

CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO
Estado do Tocantins

Autógrafo de Lei 066/2001,

Cria a Guarda Municipal de Lagoa da
Confusão, Estado do Tocantins, e dá
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Cria a Guarda Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins.

Art. 2º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo a dotar recursos para implantação da Guarda Municipal de Lagoa da Confusão, satisfazendo todas suas necessidades de instalação e funcionamento.

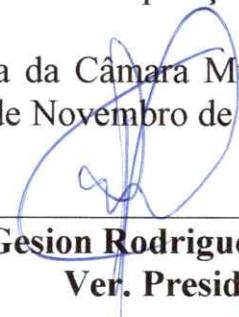
Art. 3º - A Guarda Municipal criada pelo artigo 1º desta Lei será regulamentada pôr estatuto próprio.

Art. 4º - Fica estabelecido o limite de 90 dias após a publicação desta Lei, para criação do Estatuto da Guarda Municipal de Lagoa da Confusão.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-
To aos 19 dias do Mês de Novembro de 2001.



Gesion Rodrigues Coelho
Ver. Presidente